

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de acordo com a Lei Municipal nº 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 09 de julho de 2021

03 Páginas / Ano 5 / Edição nº 463



DECRETOS

DECRETO nº. 438/2021

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 285.171,00** (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e setenta e um reais).

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e art. 7º, §2º, inciso I, da Lei Municipal nº. 2.831/2020,

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 285.171,00** (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e setenta e um reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.066 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal Saúde	
249 3.3.90.36.00.00.00 (303) Serviços Terceiro Pessoa Física	20.000,00
2.068 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
258 3.3.90.39.00.00.00 (498) Material de Consumo	33.900,00
259 3.3.90.39.00.00.00 (499) Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	67.000,00
2.075 Manutenção do Hospital Carolina Lupion	
283 4.4.90.52.00.00.00 (518) Equipamento e Material Permanente	164.271,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recursos.

I. Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2020:

Fonte	Descrição	Valor
498	Assistência Farmacêutica - Arrecadação na Administração	33.900,00
499	Gestão do SUS	67.000,00

II. Oriundos do provável excesso de arrecadação da seguinte Fonte:

Fonte	Descrição	Valor
518	Bloco de Investimento de Saúde	164.271,00

III. Oriundos do cancelamento da seguinte Dotação:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.072 Ações de Tratamento Fora de Domicílio	
287 3.3.90.39.00.00.00 (303) Serviços Pessoa Jurídica	20.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660 de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de julho de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 439/2021

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 21 e 24 da Lei Municipal nº. 1589/2004, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 05795/2021,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotora de Justiça da Comarca de Jaguariáiva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 61 da Lei Municipal nº. 2155/2010, onde o Secretário da pasta se manifestou favoravelmente ao pedido da servidora;

Considerando, que executa além de suas atribuições do cargo de Escriturária II, junto à Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM, ficará responsável pela ordem e limpeza da Secretaria, recebimento de anúncios de utilidade pública para serem divulgados pela Rádio, recebimento de materiais de consumo e auxiliar os locutores no momento da exibição de seus programas,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de ESCRITURARIA II, senhora **IVETE APARECIDA DELFINO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.252-9 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.419-5, matriculada sob nº. 63, **Função Gratificada**, no percentual de 20% (vinte por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº. 502/2017.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de julho de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

JOSÉ AMILTON ROMÃO
Secretário Municipal de Comunicação Social

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 440/2021

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I e VIII da Lei Municipal nº. 2155/2010, Lei Municipal nº. 2610/2016, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 06105/2021,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotora de Justiça da Comarca de Jaguariáiva em 30/03/2016;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da administração em tempo integral e dedicação exclusiva;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde o Secretário da pasta se manifestou favoravelmente a concessão de TIDE;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, junto à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS, auxiliará o Secretário respondendo pelo Cadastro de Regularização Fundiária e será responsável pelo cadastro de todos programas Habitacionais do município,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, senhora **LINDAMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.801-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.909-34, matriculada sob nº. 4.588, **TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva**, no percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de julho de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

CLÉIA APARECIDA VALENTA SLOBODA
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 441/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - C.A.E. para o quadriênio 2021/2024.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2147/2010, Resolução CD/FNDE nº. 38 de 06/07/2009 e Artigo 34 da Resolução CD/FNDE nº. 26 de 17/06/2013, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 05965/2021,

DECRETA

Artigo 1º. Fica instituído para o quadriênio de 2021/2024, o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - C.A.E.**, o qual será composto pelos seguintes membros:

• Representantes do Poder Executivo:

o Titular: **CELIA JOSÉ BUENO**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Relações Administrativas, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.568-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.009-04;

o Suplente: **WELINGTON VITORIO FITZ**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Proteção Básica, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.905-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.039-11.

• Como representante das Entidades Docentes, Discentes ou Trabalhadores na área da Educação:

o Titular: **LUCIA ELENA DA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.395-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.959-15;

o Suplente: **MARLI GUARDIANO DA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.710-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.109-95;

o Titular: **DENISE ALVES DE LIMA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.676-7 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.069-10;

o Suplente: **ALINE CANDIDA IZIDORO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.978-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.929-31.

• Como representante de Pais de Alunos:

o Titular: **VALDINEIA SOARES DA SILVA DE LARA**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Motorista Habilitação C, D e E, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.209-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.379-84;

o Suplente: **CAMILA SKAVINSKI**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educadora Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.451-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.359-71;

o Titular: **JOSIANE GRUSKI GOLTZ**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.657-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.249-07;

o Suplente: **ROSILDA RODRIGUES TEIXEIRA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.943-8 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.979-98.

• Como representante da Sociedade Civil Organizada:

o Titular: **DANIELA CANAVARRO MENDES**, brasileira, solteira, Secretária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.630-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.239-48;

o Suplente: **EDMARA LUIZA SENE CUNHA**, brasileira, casada, Pedagoga, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.516-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.539-54;

o Titular: **ANA CRISTINA PIRES BARROS**, brasileira, casada, Do Lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.558-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.199-70;

o Suplente: **ANDRÉ BARROS**, brasileiro, casado, Secretário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.057-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.339-03;

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Fica Revogado o Decreto nº. 727/2017, datado de 18 de setembro de 2017.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 442/2021

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 06800/2020 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 06800/2020, que informa sobre a ocorrência de mau uso de bem público no Hospital Municipal Carolina Lupion - HMCL, que acarretou em sua danificação na data de 05/06/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 443/2021

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 11411/2020 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 11411/2020, que informa sobre eventual negligência na transferência de pacientes gestantes ao Hospital do Rocio em Campo Largo na data de 26/10/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE JAGUARIAÍVA - PR
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta - Fone (043) 3535-3363.

Resolução 008/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2294/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 08 de julho de 2021, registrada em ata nº 339.

RESOLVE:

Art. 1º Tomar pública a aprovação por parte deste Conselho, o Plano de Ação do município de Jaguariá/PR - FIA CEDCA, referente ao recurso Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 08 de julho de 2021.

Simone Leite Cunha
Presidente do CMDCA.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE JAGUARIAÍVA - PR
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta - Fone (043) 3535-3363.

Resolução 009/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2294/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 08 de julho de 2021, registrada em ata nº 339.

RESOLVE:

Art. 1º Tomar pública a aprovação por parte deste Conselho, do Plano de Ação do município de Jaguariá/PR - FIA CEDCA, referente ao recurso Incentivo Orfãos do COVID no Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 08 de julho de 2021.

Simone Leite Cunha
Presidente do CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JAGUARIAÍVA - PR
Praça Isabel Branco e Silva, sn - Fone: (43) 3535-5812
Cmasjaguariaiva@hotmail.com

Resolução 006/2021

Súmula: Aprovar o Plano de Ação referente ao repasse: Emenda Parlamentar do Deputado Aliel Machado Bark para estruturação da rede dos serviços do SUAS, onde será beneficiada o CRAS entidade APAE, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Conselho Municipal de Assistência - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95.

Considerando a deliberação ordinária realizada em 08/07/2021.

Resolve

Art. 1º Aprovar o Plano Ação referente ao repasse: Emenda Parlamentar do Deputado Aliel Machado para estruturação da rede dos serviços do SUAS, onde será beneficiada a entidade APAE, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme a ata nº 278.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de sessões, 09 de julho de 2021.

Ludemila Kojo Turek
Presidente do CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JAGUARIAÍVA - PR
Praça Isabel Branco e Silva, sn - Fone: (43) 3535-5812
Cmasjaguariaiva@hotmail.com

Resolução 007/2021

Súmula: Aprovar o Plano de Ação referente ao repasse: Emenda Parlamentar do Deputado Márcio Miguel Bittar para estruturação da rede dos Serviços de Proteção Social Básica do SUAS, onde será beneficiada o CRAS Primavera, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Conselho Municipal de Assistência - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95.

Considerando a deliberação ordinária realizada em 08/07/2021.

Resolve

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação referente ao repasse: Emenda Parlamentar do Deputado Márcio Miguel Bittar para estruturação da rede dos Serviços de Proteção Social Básica do SUAS, onde será beneficiada o CRAS Primavera, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme a ata nº 278.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de sessões, 09 de julho de 2021.

Ludemila Kojo Turek
Presidente do CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JAGUARIAÍVA - PR
Praça Isabel Branco e Silva, sn - Fone: (43) 3535-5812
Cmasjaguariaiva@hotmail.com

Resolução 008/2021

O Conselho Municipal de Assistência - CMAS, reunido ordinariamente no dia 08/07/2021, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297

de 06/11/95, resolve:

Art. 1º - Convocar a XIVª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema, bem como eleger os delegados para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social do Paraná.

§ 1º - A XIVª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á dia 27 de agosto de 2021, na modalidade online, no período da tarde, das 13:30 as 17:30;

§ 2º - O tema do evento, conforme orientação do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS é: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2º - Constituir os Núcleos de Conselheiros que irão compor a Comissão Organizadora da XIVª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Jaguariá/PR, para encaminhamento dos trabalhos relativos à realização da mesma, assim como a Coordenação das Comissões Temática e Administrativa, as quais serão formadas por representantes da Mesa Diretora do CMAS Jaguariá/PR.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de sessões, 09 de julho de 2021.

Ludemila Kojo Turek
Presidente do CMAS.